**LEI Nº 1493 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Santa Terezinha do Progresso para o exercício de 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos aprovados pela Lei nº 1336 de 25 de setembro de 2017, alterado pelas Leis Municipais 1400 de 27 de novembro de 2018 e 1446 de 12 de novembro de 2019, abrangendo os exercícios de 2018 até 2021, pelos integrantes a esta lei.

Parágrafo Único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

Anexo I - Estimativa das receitas – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II – Planejamento Orçamentário;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

Art. 3º*.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 21 de Outubro de 2020.

**DERLI FURTADO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA: